



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 781/GR/UFFS/2011

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, e considerando a portaria Nº 668/GR/UFFS/2011, de 27 de setembro de 2011 e a Instrução Normativa Nº 04, que trata da organização e funcionamento da Divisão de Laboratórios, resolve:

Art 1º DESIGNAR, os professores abaixo listados, como auxiliares da Coordenação Adjunta de Laboratórios do *Campus* Cerro Largo, no que tange à organização dos respectivos laboratórios desse *campus*:

- I. Douglas Rodrigo Kaiser – SIAPE 1732403 - Laboratório de Química e Fertilidade do Solo e Laboratório de Física e Mecânica dos Solos;
- II. Sidinei Zwick Radons – SIAPE 1789866 - Laboratório de Hidráulica, Hidrologia e Climatologia;
- III. Débora Machado de Oliveira – SIAPE 1772123 - Laboratório de Energias Renováveis, Laboratório de Efluentes e Resíduos, Laboratório de Águas e Efluentes;
- IV. Ildemar Mayer – SIAPE 1560767 - Laboratório de Química Orgânica, Laboratório de Química Geral, Laboratório de Química Instrumental e Laboratório de Análises Químicas;
- V. Ian Jordy Lopez Diaz – SIAPE 1643765 - Laboratório de Fluidos e Termologia e Laboratório de Eletromagnetismo;
- VI. Juliana Machado – SIAPE 1626316 - Laboratório de Mecânica, Laboratório de Máquinas Elétricas e Laboratório de Física Moderna;
- VII. Neiva Maria Graziadei Fernandes – SIAPE 1323424 - Laboratório de Educação Especial, Laboratório de Estudos Fonéticos e Comunicação, Laboratório de Literatura e Laboratório de Ensino de Línguas e Literaturas;
- VIII. Marcelo Jacó Krug – SIAPE 1767709 - Laboratório de Estudos Lingüísticos, Laboratório de Línguas – Revisão e Tradução;
- IX. Erica do Espírito Santo Hermel – SIAPE 1505022 - Laboratório de Microscopia e Laboratório de Ensino e Aprendizagem II;
- X. Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos – SIAPE 1837694 - Laboratório de Botânica e Fisiologia Vegetal;
- XI. Evandro Pedro Schneider – SIAPE 1835403 - Laboratório de Agroecologia;
- XII. Daniela Oliveira de Lima – SIAPE 1770643 - Laboratório de Práticas Integradoras de Campo;
- XIII. Milton Norberto Strieder – SIAPE 1879805 - Laboratório de Zoologia;

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº 1046/GR/UFFS/2012



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- XIV. Benedito Silva Neto – SIAPE 1767578 - Laboratório de Sementes;
- XV. Daniel Joner Daroit – SIAPE 1836949 - Laboratório de Microbiologia;
- XVI. Edemar Rotta – SIAPE 1764451 - Laboratório de Projetos Sociais e Tecnológicos;
- XVII. Patrícia Marasca Fucks – SIAPE 1772187 - Laboratório de Expressão Gráfica I e Laboratório de Expressão Gráfica II;
- XVIII. Reneo Pedro Prediger – SIAPE 1770719 - Laboratório de Informática Básica I, Laboratório de Informática Aplicada I e Laboratório de Informática Aplicada II;
- XIX. Roque Ismael da Costa Gullich – SIAPE 1659049 - Laboratório de Ensino de Ciências e Laboratório de Ensino e Aprendizagem I;
- XX. Louise de Lira Roedel Botelho – SIAPE 1660708 - Laboratório de Gestão e Desenvolvimento Sustentável;
- XXI. Herton Castiglione Lopes – SIAPE 1770685 - Laboratório de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único: Cabe a cada professor supracitado auxiliar a Coordenação Adjunta de Laboratórios na realização das seguintes atividades vinculadas aos laboratórios aos quais estão relacionados:

- I. Supervisionar a operação do laboratório;
- II. Zelar pelos procedimentos de segurança e de instalação do laboratório;
- III. Solicitar, à Coordenadoria de Laboratórios, os materiais que necessitam ser adquiridos para as atividades a serem realizadas nos laboratórios;
- IV. Participar da avaliação e do planejamento do laboratório;
- V. Atuar em colaboração com o Coordenador Adjunto de Laboratórios no que tange às especificidades do laboratório aos quais estão relacionados.

Art. 2º Cada professor supracitado terá 2 horas semanais de trabalho para as atribuições dispostas no parágrafo único do artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 02 de dezembro de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS